



PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DE MINAS/MG

**Processo Seletivo Simplificado de Formação de
Cadastro de Reserva para Eventual Contratação
Temporária
(Lei Municipal nº 693/2001)**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2020

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.990.714/0001-97, com sede administrativa na Ave. Prefeito Genil Mata da Cruz nº 12, Centro, Central de Minas/MG, CEP 35260-000, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária dos cargos de **Professores de Educação Básica, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista de Educação Básica, Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, Auxiliar de Secretaria, Educador Físico e Psicólogo** criado ou reestruturado pela Lei Complementar nº 78, de 18 de dezembro de 2019, atendendo a Administração Direta e Indireta, admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Processo Seletivo Simplificado de formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária, destina-se ao provimento das vagas para o período de 03.02.2020 até dia 24.04.2020, podendo ser prorrogado, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal 693/2001, referentes aos cargos de **Professores de Educação Básica, Auxiliares de Serviços de Educação Básica, Motorista de Educação Básica, Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, Auxiliar de Secretaria, Educador Físico e Psicólogo** sempre que houver necessidade de contratação temporária a fim de suprir vagas existentes e/ou em substituições, nas unidades de ensino da rede municipal e Secretaria Municipal de Educação conforme possibilita Lei complementar nº 78 de 18 de dezembro de 2019.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de formação de cadastro reserva para eventual contratação temporária será composto de Prova de Títulos, qualificação, tempo de serviço no município, e, para alguns cargos conforme especificado abaixo, será exigido elaboração de um projeto pedagógico conforme descrito na tabela abaixo, sendo de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única.

1.3. Os respectivos salários e atribuições estão contidos em lei específica.

1.4. Serão aceitos para análise somente os currículos elaborados em conformidade com o modelo constante no Anexo III deste certame e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios.

2. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão designada para estes fins estão dispostos na tabela abaixo para cada cargo:

I - Professor de Educação Básica:

Habilitação na área de atuação	Pontos
Habilitação em Magistério (2º grau)	10 (dez) pontos
Licenciatura Plena na área de atuação Pedagogia ou Normal Superior (um título)	10 (dez) pontos
Especialização na área de atuação – Mínimo 360h. (um título)	10 (dez) pontos
Mestrado na área de atuação (um título)	15 (quinze) pontos
Doutorado na área de atuação (um título)	15 (quinze) pontos
Qualificação Profissional	Pontos
Curso de Formação Continuada para Professores Alfabetizadores – PNAIC/MEC, contendo a Carga Horária (2,0 pontos a cada 40h.)	Até 10 (dez) pontos
Outros Cursos de formação continuada na área de atuação, referentes aos últimos 2 anos, contendo a carga horária – 2,5 (dois e meio) pontos para cada 60 horas.	Até 05 (cinco) pontos
Cursos de Formação Continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de Central de Minas, contendo a carga horária- 3,0 (três) pontos para cada 60 horas.	Até 06 (seis) pontos
Tempo de Serviço no município	Pontos
Tempo de serviço na rede municipal de ensino de Central de Minas na função/cargo pretendida.	A cada ano trabalhado – 05 (cinco) pontos. 0,41 pontos por cada mês trabalhado.
Projeto	Pontos
Apresentação escrita de Projeto pedagógico a ser desenvolvido durante o ano letivo.	10 pontos

II - Auxiliar de Secretaria

Habilitação	Pontos
Ensino Médio	10 (dez) pontos
Ensino Superior (um título)	10 (dez) pontos
Declaração como está Cursando Ensino Superior na área da Educação.	5 (cinco) pontos
Curso de Formação na área de secretariado escolar e/ou auxiliar de secretaria.	10 (dez) pontos
Tempo de Serviço no município	Pontos
Tempo de serviço na rede municipal de ensino de Central de Minasna função/cargo pretendida.	A cada 1 (um) ano trabalhado – 05 (cinco) pontos. 0,41 pontos por cada mês trabalhado.

III - Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais

Habilitação	Pontos
Ensino Médio	10 (dez) pontos
Licenciatura Plena na área de atuação Pedagogia ou Normal Superior (um título)	05 (cinco) pontos
Declaração como está Cursando Ensino Superior na área da Educação.	2 (dois) pontos
Curso de Formação na área de Educação Especial, contendo a carga horária- 3,0 (três) pontos para cada 60 horas.	Até 06 (seis) pontos
Tempo de Serviço no município	Pontos
Tempo de serviço na rede municipal de ensino de Central de Minas na função/cargo pretendida.	A cada 1 (um) ano trabalhado – 05 (cinco) pontos.
Projeto	Pontos
Projeto pedagógico a ser desenvolvido durante o ano letivo.	10 pontos

IV - Auxiliar de Serviços Gerais:

Habilitação	Pontos
Comprovante de Escolaridade Ensino Fundamental Anos Iniciais	A cada ano cursado 02 (dois) pontos
Qualificação Profissional	Pontos
Cursos de formação continuada na área de atuação, referentes aos últimos 2 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo a carga horária – 1,0 (um) ponto para cada 40 horas.	Até 05 (cinco) pontos
Tempo de Serviço no município	Pontos
Tempo de serviço no município de Central de Minas no cargo pretendido.	A cada 1 (um) ano trabalhado – 05 (cinco) pontos.

VI - Motorista:

Habilitação	Pontos
Comprovante de Escolaridade Anos Iniciais Ensino Fundamental	A cada 1 (um) ano cursado 02 (dois) pontos.
Comprovante de Escolaridade Anos Finais Ensino Fundamental	A cada 1 (um) ano cursado 02 (dois) pontos.
Qualificação Profissional	Pontos
Curso de Formação de Transporte Escolar contendo carga horária. (obrigatório)	2 pontos a cada 60 horas.
Tempo de Serviço no município	Pontos
Tempo de serviço na rede municipal de Central de Minas no cargo pretendido.	A cada 1 (um) ano trabalhado – 05 (cinco) pontos.

VII - Professor Regente Aula: Aprofundamento Leitura e Escrita

Habilitação	Pontos
Licenciatura Plena na área de atuação Pedagogia ou Normal Superior (um título)	10 (dez) pontos
Especialização na área de atuação – Mínimo 360h. (um título)	10 (dez) pontos
Mestrado na área de atuação (um título)	15 (quinze) pontos
Doutorado na área de atuação (um título)	15 (quinze) pontos
Qualificação Profissional	
Cursos de formação continuada na área de atuação, referentes aos últimos 2 anos, contendo a carga horária – 2,5 (dois e meio) pontos para cada 60 horas.	Até 5 (cinco) pontos.
Cursos de Formação Continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de Central de Minas, contendo a carga horária- 3,0 (três) pontos para cada 60 horas.	Até 06 (seis) pontos
Tempo de Serviço no município	Pontos
Tempo de serviço no município como professora na Rede Municipal de Ensino de Central de Minas na função ou cargo pretendido.	A cada 1 (um) ano trabalhado – 05 (cinco) pontos. 0,41 pontos por cada mês trabalhado.
Projeto	Pontos
Projeto pedagógico a ser desenvolvido durante o ano letivo.	10 pontos

VIII - Professor Regente Aula : Artes Visuais e Movimento

Habilitação	Pontos
Licenciatura Plena na área de atuação Pedagogia ou Normal Superior (um título)	10 (dez) pontos
Especialização na área de atuação – Mínimo 360h. (um título)	10 (dez) pontos
Mestrado na área de atuação (um título)	15 (quinze) pontos
Doutorado na área de atuação (um título)	15 (quinze) pontos
Qualificação Profissional	Pontos
Cursos de formação continuada na área de atuação, referentes aos últimos 2 anos, contendo a carga horária – 2,5 (dois e meio) pontos para cada 60 horas.	Até 5 (cinco) pontos
Tempo de Serviço no município	Pontos
Tempo de serviço no município como professora na Rede Municipal de Ensino de Central de Minas na função ou cargo pretendido.	A cada 1 (um) ano trabalhado – 05 (cinco) pontos. 0,41 pontos por cada mês trabalhado.
Projeto	Pontos
Projeto pedagógico a ser desenvolvido para o próximo ano letivo.	10 pontos

VII – Educador Físico

Habilitação	Pontos
Licenciatura Plena na área de Educação Física. (Exigida)	10 (dez) pontos
Habilitação em Magistério (2º grau) (se houver)	05 (cinco) pontos
Licenciatura Plena na área de atuação Pedagogia ou Normal Superior (um título) (se houver)	05 (cinco) pontos
Especialização na área de atuação – Mínimo 360h. (um título)	10 (dez) pontos
Mestrado na área de atuação (um título)	15 (quinze) pontos
Doutorado na área de atuação (um título)	15 (quinze) pontos
Qualificação Profissional	Pontos
Cursos de formação continuada na área de atuação, referentes aos últimos 2 anos, contendo a carga horária – 2,5 (dois e meio) pontos para cada 60 horas.	Até 5 (cinco) pontos.
Tempo de Serviço no município	Pontos
Tempo de serviço no município como professor na Rede Municipal de Central de Minas na função ou cargo pretendido.	A cada 1 (um) ano trabalhado – 05 (cinco) pontos. 0,41 pontos por cada mês trabalhado.
Trabalho	Pontos
Projeto pedagógico a ser desenvolvido durante o ano letivo.	10 pontos

VIII - PSICÓLOGO

Habilitação	Pontos
Graduação em Psicologia.	10 (dez) pontos
Especialização na área de atuação – Mínimo 360h. (um título)	10 (dez) pontos
Mestrado na área de atuação (um título)	15 (quinze) pontos
Doutorado na área de atuação (um título)	15 (quinze) pontos
Qualificação Profissional	Pontos
Cursos de formação continuada na área de atuação, referentes aos últimos 2 anos, contendo a carga horária – 2,5 (dois e meio) pontos para cada 60 horas.	Até 5 (cinco) pontos.
Tempo de Serviço no município	Pontos
Tempo de serviço no município como professor na Rede Municipal de Ensino de Central de Minas na função ou cargo pretendido.	A cada 1 (um) ano trabalhado – 05 (cinco) pontos. 0,41 pontos por cada mês trabalhado.
Projeto	Pontos
Projeto pedagógico a ser desenvolvido durante o ano letivo.	10 (dez) pontos

2.3. Nos cargos em que for exigida a apresentação do projeto pedagógico para o ano letivo de 2020 como critério de avaliação só será avaliado pela comissão após a constatação de autenticidade, sendo que em caso de projeto que contenha plágio devidamente comprovado, o projeto será considerado nulo e não será computado nenhum ponto para avaliação.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado de formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária terá validade no período de 03.02.2020 até dia 24.04.2020, podendo ser prorrogado, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal 693/2001.

2.5. Os candidatos classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir ao longo do prazo de validade do presente Processo Seletivo conforme item acima.

2.6. A contratação dos candidatos classificados nesse processo seletivo simplificado de cadastro reserva só se dará após a devida organização do quadro efetivo de pessoal e turmas das escolas da rede municipal de ensino e o quadro efetivo de pessoal da Secretaria Municipal de Educação para ano de 2020, ou seja, se após a organização do quadro de pessoal ainda permanecerem cargos vagos e/ou em substituição, a Secretaria Municipal de Educação recorrerá a lista dos classificados no processo seletivo simplificado de formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária dentro do seu período de vigência.

2.7. Os contratos temporários obedecerão ao que dispõe a Lei complementar nº 78 de 18 de dezembro de 2019, sendo que a jornada de trabalho será de:

- I - Vinte e cinco (25) horas semanais – para Professor de Educação Básica;
- II - Quarenta (40) horas semanais – Auxiliar de Serviços Gerais;
- III - Quarenta e quatro (40) horas semanais – para Motorista;
- IV - Vinte e cinco (25) horas semanais - Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais;
- V - Vinte e cinco (30) horas semanais - Auxiliar de secretaria;
- VI - Quarenta (40) horas semanais - Psicólogo.
- VII – Educador Físico – 25h

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o processo seletivo simplificado de formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária acontecerão no período **de 10 a 17 de janeiro de 2020**, independente do número de vagas existentes.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope aberto, devidamente identificado com nome e área de concorrência para o qual se inscreveu, os documentos relacionados a seguir:

PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – Anexo II;
- b) Curriculum conforme modelo do Anexo III deste edital;
- c) Original e cópia de Certificado de Habilitação Específica obtida em Curso de Magistério (concluído) ou;
- d) Original e cópia do Diploma de Licenciatura Plena – Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar nos anos iniciais do ensino fundamental ou Atestado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- e) Original e cópia do Diploma de Especialização na área de atuação – mínimo 360h ou Atestado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar; (se houver)
- f) Original e cópia do Certificado de Curso de Formação Continuada para Professores Alfabetizadores – PNAIC/MEC, contendo a Carga Horária; (se houver)
- g) Original e cópia de certificado de conclusão de Cursos de formação continuada na área de atuação, referentes aos últimos 2 (dois) anos, contendo a carga horária; (se houver)
- h) Original e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- i) Original e cópia da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço;
- j) Plano de Trabalho elaborado com as especificações no Anexo II devidamente assinado e datado.

PARA AUXILIAR DE SECRETARIA

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – Anexo II;
- b) Currículo conforme modelo do Anexo III deste edital;
- c) Original e cópia do Histórico Escolar Ensino Médio
- d) Original e cópia do Diploma de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar (se houver);
- e) Original e cópia do Diploma de Especialização na área de atuação – mínimo 360h ou Atestado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar; (se houver)
- f) Original e cópia de certificado de conclusão de Cursos de formação continuada na área de secretaria escolar, referentes aos últimos 2 anos, contendo a carga horária; (se houver)
- g) Declaração do Curso Superior em curso na área da Educação. (se estiver cursando)
- h) Original e cópia da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço na função/cargo da rede municipal de Central de Minas/MG (caso tenha). (se houver)
- i) Original e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);

PARA CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – Anexo II;
- b) Currículo conforme modelo do Anexo III deste edital;
- c) Original e cópia do Histórico Escolar Ensino Médio;
- d) Original e cópia do Diploma de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar; (se houver)
- e) Original e cópia do Diploma de Especialização na área de atuação – mínimo 360h ou Atestado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar; (se houver)
- f) Declaração do Curso Superior em curso na área da Educação. (se estiver cursando)
- g) Original e cópia de certificado de conclusão de Cursos de formação continuada na área de Educação Especial, referentes aos últimos 2 anos, contendo a carga horária; (se houver)
- h) Original e cópia de certificado de conclusão de Cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação na área de Educação Especial, referentes aos últimos 2 anos, contendo a carga horária; (se houver)
- i) Original e Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- j) Original e cópia da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço na função/cargo da rede municipal de Central de Minas/MG (se houver).
- j) Plano de Trabalho elaborado com as especificações no Anexo I devidamente assinado e datado.

PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – Anexo II;
- b) Curriculum conforme modelo do Anexo III deste edital;
- c) Original e cópia do Certificado da escolaridade Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- d) Original e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- e) Original e cópia da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço no cargo pretendido da rede municipal de Central de Minas/MG (se houver).

PARA MOTORISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – Anexo II;
- b) Curriculum conforme modelo do Anexo III deste edital;
- c) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou declaração comprobatória dos anos do Ensino Fundamental cursados.
- f) Original e Cópia da CNH categoria “D”; (obrigatório)
- g) Original e cópia de Certificado de Conclusão de Curso de Formação de Transporte Escolar (obrigatório);
- h) Original e Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- i) Original e cópia da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço na função/cargo da rede municipal de Central de Minas/MG (se houver);

PROFESSOR REGENTE DE AULA: APROFUNDAMENTO LEITURA E ESCRITA:

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – Anexo II;
- b) Curriculum conforme modelo do Anexo III deste edital;
Original e cópia de Certificado de Habilitação Específica obtida em Curso de Magistério (concluído);
- c) Original e cópia do Diploma de Licenciatura Plena – Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar nos anos iniciais do ensino fundamental ou Atestado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar (se houver);
- d) Original e cópia do Diploma de Especialização na área de atuação – mínimo 360h ou Atestado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar (se houver);
- e) Original e cópia de certificado de conclusão de Cursos de formação continuada na área de atuação, referentes aos últimos 2 anos, contendo a carga horária (se houver);
- d) Original e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- e) Original e cópia da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço (se houver);

f) Plano de Trabalho elaborado com as especificações no Anexo I devidamente assinado e datado.

PROFESSOR REGENTE DE AULA: ARTES VISUAIS E MOVIMENTO

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – Anexo II;
- b) Currículo conforme modelo do Anexo III deste edital;
- c) Original e cópia de Certificado de Habilitação Específica obtida em Curso de Magistério (concluído) ou;
- d) Original e cópia do Diploma de Licenciatura Plena – Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar nos anos iniciais do ensino fundamental ou Atestado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar (se houver) ;
- e) Original e cópia do Diploma de Especialização na área de atuação – mínimo 360h ou Atestado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar (se houver) ;
- f) Original e cópia de certificado de conclusão de Cursos de formação continuada na área de atuação, referentes aos últimos 2 anos, contendo a carga horária (se houver) ;
- g) Original e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- h) Original e cópia da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço (se houver) ;
- i) Plano de Trabalho elaborado com as especificações no Anexo I devidamente assinado e datado.

EDUCADOR FÍSICO

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – Anexo II;
- b) Currículo conforme modelo do Anexo III deste edital;
- c) Original e cópia de Certificado de Graduação em Educação Física;
- d) Original e cópia do Diploma ou Histórico Escolar em Magistério (se houver) ;
- e) Original e cópia do Diploma de Licenciatura Plena – Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar nos anos iniciais do ensino fundamental ou Atestado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar; (se houver).
- f) Original e cópia do Diploma de Especialização na área de atuação – mínimo 360h ou Atestado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar (se houver) ;

- g) Original e cópia de certificado de conclusão de Cursos de formação continuada na área de atuação, referentes aos últimos 2 anos, contendo a carga horária (se houver);
- h) Original e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- i) Original e cópia da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço (se houver);
- j) Plano de Trabalho elaborado com as especificações no Anexo I devidamente assinado e datado.

PSICÓLOGO

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – Anexo II;
- b) Curriculum conforme modelo do Anexo III deste edital;
- c) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Psicologia (exigido);
- d) Original e cópia do Diploma de Especialização na área de atuação – mínimo 360h ou Atestado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar (se houver);
- e) Original e cópia de certificado de conclusão de Cursos de formação continuada na área de atuação, referentes aos últimos 2 anos, contendo a carga horária (se houver);
- f) Original e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- g) Original e cópia da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço (se houver);
- h) Plano de Trabalho elaborado com as especificações no Anexo I devidamente assinado e datado.

3.3. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por seu procurador, legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal ou de forma condicional.

3.4. Será permitida a inscrição por procuração mediante entrega da via original acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida. Será permitida até duas inscrições por candidato.

3.5. A classificação final será realizada a critério de Comissão de Avaliação.

3.6. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo os candidatos alegar desconhecimento.

3.7. O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação exigida, no ato da

inscrição, não sendo os avaliadores responsáveis por documentação incompleta ou formulário de inscrição preenchido incorretamente.

3.8. Fica vedado o preenchimento de qualquer dos formulários e documentações dentro do local de inscrição para que não atrasem os trabalhos.

3.9. Não é obrigação dos recepcionistas o preenchimento de qualquer dos formulários e documentos dos candidatos.

3.10. É vedada a inscrição condicional, ou extemporânea.

3.11. Local de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado para eventual contratação temporária será:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 1º de Março, nº 94, Centro, Central de Minas/MG.

Telefone (33) 3243-0541

Horário: de 09h00minh as 11h00minh e 14h00min as 16h00min.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

4.1. A seleção para Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para suprir a eventual existência de vagas e/ou substituição nas Unidades de Ensino e Secretaria Municipal de Educação ao longo do período de 02.03.2020 até dia 24.04.2020, podendo ser prorrogado, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal 693/2001 e será realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, instituída pelo Decreto Municipal nº04 de 02 de janeiro de 2020.

4.2. A Comissão de Avaliação será composta por 05 (cinco) componentes:

- a) Maria de Fátima e Silva, CPF: 518.686.526-53–
PRESIDENTE DA COMISSÃO;
- b) Solange Quirino de Oliveira Menezes CPF: 040.754.276-09
- c) Joelma Cristina Benísio, CPF: 072.555.167-20
- d) Rogério Martins, CPF: 103.641.696-80;
- e) Daiane Furtado Soares, CPF: 111.067.846-00.

4.3. A Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação fará a contagem de pontos e análise dos documentos apresentados pelos candidatos, procedendo à classificação dos inscritos, em ordem decrescente, por cargo e/ou função, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.4. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos ou, ainda, que o candidato tenha efetuado mais de duas inscrições.

4.5. Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios abaixo: 1º - maior tempo de serviço no cargo em que se inscreveu; 2º - idade maior.

4.6. O resultado classificatório da contagem de pontos da seleção simplificada para contratos temporários será disponibilizado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Central de Minas, Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Nina Lima dos Santos, até dia 24 de janeiro de 2020;

4.7. Para contagem de pontos referente à Formação/Titulação (curso superior e especialização), será permitida a contagem somente de um título para o mesmo nível de formação.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

5.1. Os candidatos classificados serão admitidos na existência de vagas no período estabelecido no item nesse edital obedecendo à ordem de classificação.

5.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Central de Minas/MG. A admissão é de competência da Prefeitura Municipal de Central de Minas/MG, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observada a ordem de classificação dos candidatos.

5.3. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado os seguintes documentos:

- Exame Pré-admissional - Atestado (Médico do município de Central de Minas/MG);
- Declaração de Acúmulo de Cargo (ou não Acúmulo de Cargo);
- Cédula de Identidade;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última Eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos);
- Xerox do cartão do Banco do Brasil – Conta corrente
- Certificado de Alistamento Militar;
- Carteira de Habilitação Categoria D (motorista);
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certificado dos cursos de aperfeiçoamento;
- Nº do PIS/PASEP e sua data de Cadastro;
- Carteira de Trabalho onde consta a Foto, os dados Pessoais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Para o profissional contratado temporariamente com amparo neste Edital, que necessitem se ausentar das unidades escolares ou Secretaria Municipal de Educação, por motivo de doença superior a 15 (quinze) dias, a licença médica será submetido à Perícia do INSS, ficando o ônus dos subsídios a cargo do Instituto.

6.2. O contrato temporário de vaga livre e/ou substituição previstos neste Edital serão rescindidos, no decorrer do ano, nas seguintes situações: I - No caso da posse de concursados; II - A pedido do interessado; III - Quando do retorno do titular do cargo; IV - - Atestado Médico entregue após 48 horas de ausência na Secretaria Municipal de Educação; V - Descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos; VI - Desempenho das atribuições, de forma insatisfatória, causando prejuízo ao processo educativo, comprovados com evidência (Atas, relatórios e outros); VII - prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino, Planos de Metas da Secretaria Municipal de Educação comprovados com evidência (atas, relatórios e outros); VIII - a título de penalidade, nos termos da legislação pertinente; IX - em caso de subemprego; X - em caso de junção de turmas ou ajuste, de acordo com a frequência média de alunos, nas unidades de ensino; XI - em caso de remoção do profissional efetivo, amparada por lei; XII - No interesse da administração pública.

6.3. Nas hipóteses previstas nos incisos acima citados desse Edital, a rescisão do contrato será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora da unidade escolar, e Assessoria Pedagógica/SME.

6.4. Os candidatos penalizados em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, no Serviço Público, não serão contratados.

6.5. Para atendimento da demanda de contratações no período elencado no item 1.1 desse Edital, a Secretaria Municipal de Educação deverá sempre recorrer ao banco de classificados, conforme formulários de classificação.

6.6. A Equipe Gestora da unidade de ensino que descumprir as leis vigentes e as orientações deste edital será responsabilizada pelos seus atos na forma da Lei.

6.7. Após o término do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, mediante a divulgação da classificação final, eventuais discordâncias deverão ser apresentadas como pedido de reavaliação à própria Equipe de Avaliação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.8. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação do resultado final do referido processo seletivo.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo e pela Secretária de Educação Municipal.

6.10. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Central de Minas/MG, 10 de janeiro de 2020.


OTAVIANO FERREIRA DE LAIA
Prefeito Municipal


JOELMA CRISTINA BENÍSIO
Secretária Municipal de Educação

Certidão de Publicação

Certifico e dou fé, para os devidos fins de prova de publicação, nos termos da Lei Municipal nº 798/2006, que este EDITAL DE CONVOCAÇÃO foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Central de Minas, em 10.01.2020 e lá permanecerá pelo prazo legal.


Joelma Cristina Benísio
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

I- IDENTIFICAÇÃO

Candidato(a):

Cargo pretendido:

Telefone:

e-mail:

II – TEMA:

O tema deverá ser escolhido entre essas duas únicas opções:

- Ensino Fundamental: * Letramento e Ludicidade
 - *Letramento e Gêneros textuais
 - *Jogos Matemáticos
 - *Resolução de Problemas
- Educação Infantil: *Interações e brincadeiras
 - *Brincadeiras e Interações com Música
 - *Jogos Matemáticos
 - *Oralidade na Educação Infantil
- Aprondamento Leitura e Escrita:
- Projeto Lúdico envolvendo a Leitura e Escrita (Livre para escolha de tema e/ou temas a serem desenvolvidos durante o ano letivo).
- Artes Visuais e Movimento:

*A Ludicidade na Educação Infantil

*Jogos e Brincadeiras na Educação Infantil

*O Movimento e a aprendizagem na Educação Infantil

*Arte na Educação Infantil

III - DELIMITAÇÃO DO TEMA:

Já a delimitação do tema ficará a critério e criatividade do candidato, mas é requisito obrigatório.

III – OBJETIVOS:

IV – OBJETIVO GERAL:

V - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

VI – CONTEÚDO:

VII- METODOLOGIA:

VIII – DESENVOLVIMENTO DO TEMA:

IX - RECURSOS DIDÁTICOS:

X – AVALIAÇÃO:

XI – BIBLIOGRAFIA:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Candidato (a): _____

Cargo pretendido: _____

Telefone: _____

e-mail: _____

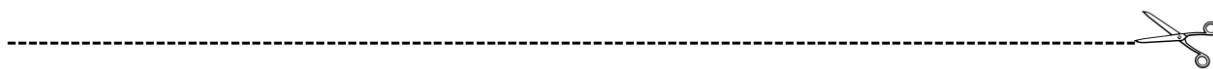
CHECK-LIST :

- I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado;
- II. Curriculum conforme modelo do Anexo VI deste edital;
- III. Cópia do documento de identidade e CPF;
- IV. Cópia do comprovante de escolaridade na área para a qual se inscreveu;
- V. Cópias dos comprovantes das titulações;
- VI. Cópia de Certificado de curso de Formação Continuada para Professores Alfabetizadores – PNAIC/MEC, contendo a Carga Horária (Professor);
- VII. Cópia de certificado de conclusão de outros Cursos de formação continuada, com carga horária (caso tenha);
- VIII. Cópia de certificado de conclusão de outros Cursos de formação continuada oferecido pela Secretaria Municipal de Educação de Central de Minas com carga horária (caso tenha);
- IX. Cópia da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço do (caso tenha);
- X. Plano de trabalho devidamente elaborado conforme Anexo I

Central de Minas/MG, _____, Janeiro de 2020.

Assinatura do candidato: _____

Quantidade de folhas: _____



Declaro que entreguei os documentos solicitados no EDITAL Nº 01, de 09 de Janeiro de 2020.

Quantidade de folhas: _____

Central de Minas/MG, _____, janeiro de 2020.

Assinatura do Servidor: _____

ANEXO III – CURRICULUM

DADOS PESSOAIS	
01. NOME: (sem abreviações):	
02. ENDEREÇO:	
03. TELEFONE FIXO: CELULAR:	
04. E-MAIL:	
05. DATA DE NASCIMENTO:	
06. ESTADO CIVIL:	
07. SEXO:	
08. NATURALIDADE:	
11. IDENTIDADE: ORGÃO EXPEDIDOR:	
12. CPF:	
13. POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () NÃO () SIM	
CARGO OCUPADO: _____	
HORÁRIO: _____ ÀS _____	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____	
EMPRESA: _____	
LOCALIDADE: _____	
UF: _____ TIPO: () PÚBLICO () PRIVADO OUTRO ()	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	
EMPRESA: _____	
ÁREA: _____	
CARGO: _____	
INÍCIO: _____	TÉRMINO: _____
EMPRESA: _____	
ÁREA: _____	
CARGO: _____	
INÍCIO: _____	
TÉRMINO: _____	
EMPRESA: _____	
ÁREA: _____	
CARGO: _____	
INÍCIO: _____	
TÉRMINO: _____	
EMPRESA: _____	
ÁREA: _____	
CARGO: _____	
INÍCIO: _____	
TÉRMINO: _____	

Observação: Todos os documentos apresentados pelos candidatos estão em anexo a essa ficha de avaliação.

Central de Minas/MG, _____ de janeiro de 2020.

Comissão Avaliadora:
